



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1809/2018

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Pessoa Jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei nº. 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22 visando habilitar o município ao uso do Preenchimento Assistido de Cadastro Online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Artigo 2º O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e a COHAPAR.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo.

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>105</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>19/04/2018</u>
Visto	<u>João Paulo</u>